Decreto nº 93/2026 de 25/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 711.211,50 (setecentos e onze mil duzentos e onze reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	940,10
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
221 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.318,41
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.		Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.556,62
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.102,84
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
242 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.975,61
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.		Departamento de Epidemiologia	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.103,24
		Total Suplementação:	**164.996,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.		Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940,10
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.		Departamento de Saúde Bucal	
230 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	87.578,36
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.		Departamento de Saúde Bucal	
232 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.524,48
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal	
262 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	71.953,88
		Total Redução:	**164.996,82**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.		Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
171 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.000,00
		Total Suplementação:	**48.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.		Encargos Execucao Salario Educação	
190 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
		Total Redução:	**48.000,00**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.		Atividades do Ensino Pré Escolar	
688 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
		Total Suplementação:	**32.000,00**

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.		Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
		Total Redução:	**32.000,00**

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuaria	
09.001.20.608.3101.2.057.		Atividades do Depto de Agricultura	
623 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.		Atividades da Divisão Rodoviaria	
396 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total Redução:	**60.000,00**

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.		Departamento de Esportes	
426 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
		Total Suplementação:	**32.000,00**

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
415 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
420 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
432 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	312,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
435 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
436 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.688,00
	Total Redução:	**32.000,00**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
171 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
201 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Total Suplementação:	**8.120,00**

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
146 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
154 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execucao Salario Educação	
193 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120,00
	Total Redução:	**8.120,00**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar	
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar	
147 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
200 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
179 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	Total Redução:	**20.000,00**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
690 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Total Suplementação:	**25.000,00**

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%

163 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.062,70
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.		Departamento de Ensino Fundamental	
201 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**97.062,70**

Artigo 10º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.		Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	97.062,70
		Total Redução:	**97.062,70**

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.153,05
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.		Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.		Atividades da Divisão de Identificação	
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	956,58
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.		Divisão de Cemitério Municipal	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.091,72
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.		Divisão de Cemitério Municipal	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	710,82
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.		Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
167 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.469,68
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
220 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.288,17
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	

07.002.10.301.1001.2.165.		Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
221 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.907,39
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.		Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.322,24
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.		Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.977,39
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
240 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.116,90
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
242 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.393,82
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.065.		Divisão de Vigilância Sanitária	
276 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	377,91
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.		Departamento de Epidemiologia	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.103,24
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.		Departamento de Epidemiologia	
287 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.236,84
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.		GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
458 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.736,57
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.		GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
459 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.583,39
		Total Suplementação:	**211.425,71**

Artigo 11 - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002.		Atividades do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.		Sistema de Controle Interno	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.		Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
45 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.		Departamento de Contabilidade	
75 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.		Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.258,16
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.		Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.469,68
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.065.		Divisão de Vigilância Sanitária	
280 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377,91
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.542.3901.2.258.		PROGRAMA VIDA ANIMAL: BEM-ESTAR E PROTEÇÃO	
464 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.319,96
		Total Redução:	**211.425,71**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.		Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
163 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.621,98

Total Suplementação: **11.621,98**

Artigo 12 - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.621,98
	Total Redução:	**11.621,98**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
167 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	984,29
	Total Suplementação:	**984,29**

Artigo 13 - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
500 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	984,29
	Total Redução:	**984,29**

Artigo 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal